DECRETO Nº 1578, DE 25 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 25/05/2017

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19º do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 1154, de 16 de fevereiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Ana Maria da Silva Leite, Mat. 0289/98;
II- Maria Alda de Sousa, Mat. 0372/98;
III- Katia Aparecida Mendes Viana, Mat. 0376/98;
IV- Maria Cristina Moraes de Almeida, Mat. 0062/98;
V- Iramar Oliveira Modesto, Mat. 706;
VI- Girlene Muniz Bastos, Mat. 510;
VII- Carlene Alves Cardoso, Mat. 0160/98;
VIII- Luzia Ferreira dos Santos, Mat. 0374/98;
IX- Aldeir de Araújo Almeida, Mat. 0079/98;
X- Maria Ionete Mota Pereira da Costa, Mat. 0375/98;
XI- José Izaias de Lima, Mat. 0048/98;
XII- Ana Maria da Silva Leite, Mat. 0289/98;
XIII- Maria do Rosário S. Lacerda, Mat. 0369/98;
XIV- Madalena Lopes do Nascimento, Mat. 0370/98;
XV- Maria Alda de Sousa, Mat. 0372/98;
XVI- Dinancy Silva de C. Corrente, Mat. 0371/98;
XVII- Katia Aparecida Mendes Viana, Mat. 0376/98;
XVIII- Maria Cristina Moraes de Almeida, Mat. 0062/98;
XIX- Risalva Nogueira Sousa, Mat. 338;
XX- Iramar Oliveira Modesto, Mat. 706;
XXI- Normaci Barreto Damasceno, Mat. 0180/98

XXII- Alcilena Maria Oliveira Sena, Mat. 0059/98;
XXIII- Maria Sonia de Souza Santos, Mat. 0337/98;
XXIV- Arcirene Vieira Everton, Mat. 0302/98.

Art. 2° Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1° do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, a 24 de fevereiro de 2012;
II- Em relação à servidora descrita no inciso II, a 21 de março de 2012;
III- Em relação à servidora descrita no inciso III, a 17 de abril de 2012;
IV- Em relação à servidora descrita no inciso IV, a 04 de junho de 2012;
V- Em relação aos servidores descritos nos incisos V e VI, a 30 de março de 2013;
VI- Em relação à servidora descrita no inciso VII, a 02 de maio de 2013;
VII- Em relação à servidora descrita no inciso VIII, a 06 de outubro de 2013;
VIII- Em relação à servidora descrita no inciso IX, a 14 de janeiro de 2014;
IX- Em relação à servidora descrita no inciso X, a 23 de junho de 2014;
X- Em relação ao servidor descrito no inciso XI, a 11 de agosto de 2014;
XI- Em relação à servidora descrita no inciso XII, a 24 de fevereiro de 2015;
XII- Em relação à servidora descrita no inciso XIII, a 18 de março de 2015;
XIII- Em relação aos servidores descritos nos incisos XIV, XV e XVI, a 21 de março de 2015;
XIV- Em relação servidora à descrita no inciso XVII, a 17 de abril de 2015;
XV- Em relação à servidora descrita no inciso XVIII, a 04 de junho de 2015;
XVI- Em relação aos servidores descritos nos incisos XIX e XX, a 30 de março de 2016;
XVII- Em relação à servidora descrita no inciso XXI, a 03 de novembro de 2016;
XVIII- Em relação à servidora descrita no inciso XXII, a 18 de janeiro de 2017;
XIX- Em relação à servidora descrita no inciso XXIII, a 23 de fevereiro de 2017;
XX- Em relação à servidora descrita no inciso XXIV, a 05 de março de 2017.

Art. 4° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 25 de maio de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL